



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPOLITO- ESTADO DO PIAUÍ
Avenida Carlos Libório, 101, Centro, CEP: 64.650-000 – Monsenhor Hipólito – PI
CNPJ 06.553.770/0001 – 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPOLITO- ESTADO DO PIAUÍ
Avenida Carlos Libório, 101, Centro, CEP: 64.650-000 – Monsenhor Hipólito – PI
CNPJ 06.553.770/0001 – 48

Decreto nº 27/2017, de 12 de Janeiro de 2017.

Decreto nº 26/2017, de 12 de Janeiro de 2017.

"Anula o Decreto de nº 21/2017 e dá outras providências".

"Anula o Decreto de nº 18/2017 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais e com arrimo nas diretrizes da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que o administrador deve estar adstrito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal/88.

Considerando o teor da súmula 473 do STF, que descreve que "administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivos de conveniência ou oportunidade, respeitando os direitos adquiridos, e ressalvadas, em todos os casos, a apreciação judicial"; e

Considerando, ainda, que a invalidação de um ato nulo opera, em regra, efeitos ex tunc, isto é, retroage à data do seu ingresso no ordenamento jurídico, desfazendo as relações jurídicas que se estabeleceram sob o seu manto.

RESOLVE:

Artg. 1º - Fica anulado o Decreto de nº 18/2017, referente à nomeação do Senhor **ANTONIO VARTON DE OLIVEIRA CARVALHO**.

Artg. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, anulando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Hipólito – Piauí.

ZENON DE MOURA BEZERRA

PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais e com arrimo nas diretrizes da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que o administrador deve estar adstrito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal/88.

Considerando o teor da súmula 473 do STF, que descreve que "administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivos de conveniência ou oportunidade, respeitando os direitos adquiridos, e ressalvadas, em todos os casos, a apreciação judicial"; e

Considerando, ainda, que a invalidação de um ato nulo opera, em regra, efeitos ex tunc, isto é, retroage à data do seu ingresso no ordenamento jurídico, desfazendo as relações jurídicas que se estabeleceram sob o seu manto.

RESOLVE:

Artg. 1º - Fica anulado o Decreto de nº 21/2017, referente à nomeação do Senhor **ZENON DE MOURA BEZERRA**, prefeito Municipal de Monsenhor Hipólito, e da Senhora **CONCEIÇÃO DE MARIA LOPES DE MOURA**,

Secretária Municipal de Finanças de Monsenhor Hipólito, ambos nomeados para a movimentação das contas em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONSENHOR HIPÓLITO, CNPJ 06.553.770/0003-00.

Artg. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, anulando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Hipólito – Piauí.

ZENON DE MOURA BEZERRA

PREFEITO